



PROJETO DE LEI Nº /2026

DATA: 20/01/2026

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias”.

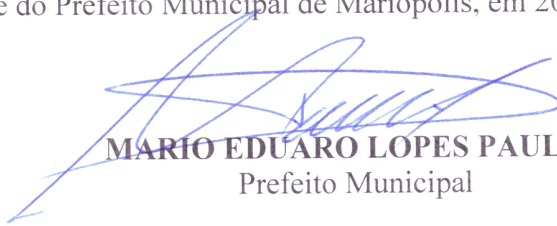
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Mariópolis, conforme tabela:

Cargo	De	Para
Agente Comunitário de Saúde	3.036,00	3.242,00
Agente de Combate a endemias	3.036,00	3.242,00

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de Janeiro de 2026.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal